

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FORJÃES | Centro Cultural Escolas Rodrigues de Faria

Minuta | Reunião Extraordinária da Assembleia de Freguesia de Forjães | 11-03-2025

Convocatória e Edital de 05.03.2025

Convocatória: [Convocatória R15. 11.03.2025.pdf](#)



N15. Edital
11.03.2025.pdf

Edital:

Presenças

Junta de Freguesia: Vitor Manuel Queirós Quintão; Sérgio Morgado e Andreia Catarina Lima Cruz Dias	
<input checked="" type="checkbox"/>	Carlos Manuel Gomes de Sá
F Mariana Pereira Faria Ribeiro	
<input checked="" type="checkbox"/>	José Maria Costa Cruz Dias
<input checked="" type="checkbox"/>	António Manuel Meira Cruz Queirós
<input checked="" type="checkbox"/>	Manuel António Lima Torres Ribeiro
<input checked="" type="checkbox"/>	Olga Cristina Moura Dias
F Luís Gonzaga Coutinho de Almeida	
<input checked="" type="checkbox"/>	Carlos Alberto Viana de Almeida
<input checked="" type="checkbox"/>	Fernando Jorge Couto Ferreira da Silva

Ausências

Foram comunicadas ao Presidente da Assembleia de Freguesia, através de email, as seguintes **ausências**: **Luís Coutinho de Almeida. e Mariana Pereira Faria Ribeiro**
 Verificou-se a **ausência de Luís Coutinho de Almeida**, tendo sido substituído, conforme informação enviada **por Ana Patrícia Martins Dias, e de Mariana Pereira Faria Ribeiro**, tendo sido substituído, conforme comunicação recebida, **por Virgínia Sampaio**.
 Estas ausências são enquadradas no artigo 78.º, da lei 169/99, de 18 de setembro, na nova redação conferida pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, em conformidade com o estipulado no artigo 79º, sendo solicitada a sua substituição, pelo que foram chamadas, segundo a lista de candidatos, os elementos acima identificados.

A especificar quando aplicável

Legislação de referência: Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (Primeira alteração e republicação, com as necessárias correções materiais, dada pelo Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro)
 Artigo 19.º - Competências do presidente da assembleia
 Compete ao presidente da assembleia de freguesia:
 f) Comunicar à junta as faltas do seu presidente ou do substituto legal às reuniões da assembleia de freguesia;
 Artigo 10º, nº 6: "O pedido de justificação de faltas pelo interessado é feito por escrito e dirigido à mesa, no prazo de cinco dias a contar da data da sessão ou reunião em que a falta se tenha verificado e a decisão é notificada ao interessado, pessoalmente ou por via postal.

Convocatória

No uso da competência que me é conferida pela alínea b) do nº 1 do art. 14º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, convoco V. Ex.ª para a **Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia de Forjães**, nos termos dos nº 1, alínea a) do art. 11º da citada disposição legal, a realizar, na sequência de auscultação prévia, no próximo dia **11 de março de 2025** (terça-feira), pelas **21.00 horas**, no auditório do **Centro Cultural** (Escolas Rodrigues de Faria), sita na Avenida de Santa Marinha.-----

A ordem de trabalhos da referida sessão consta do edital com que se deu publicidade à presente convocatória e do qual se anexa cópia.-----

Os documentos que suportam a ordem de trabalhos são disponibilizados logo que recebidos, relevando o requerimento, de 04.03.2025, do Presidente da Junta de Freguesia de Forjães, devidamente enquadrado no artigo 12º da Lei citada, que se anexa.

Neste termos, e considerando o envio atempado dos documentos, será apresentada uma proposta de decisão, para agilização da discussão, sustentada nas competências previstas no artigo 9º da legislação de referência, em concreto nº 1, alíneas a) e g), a saber e entre outras:

- “a) Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as suas revisões;
g) Autorizar a celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a junta de freguesia e a câmara municipal, bem como a respetiva resolução, no caso dos contratos de delegação de competências, a sua revogação;”.

Edital:

1 – Apreciação de uma proposta de Alteração ao Orçamento 2025;

2- Apreciação de uma retificação do Mapa de Pessoal 2025;

3 – Apreciação da:

- a) proposta da Câmara Municipal, para o apoio destinado à Freguesia de Forjães, para a execução da empreitada tendente à requalificação do edifício implantado no prédio urbano sito na Rua da Santa, n.º 334, de Forjães, bem como respetivos arranjos exteriores;
- b) apreciação da Adenda ao protocolo celebrado no ano de 2017, entre a Junta de Freguesia de Forjães, Câmara Municipal de Esposende e Grupo Associativo de Divulgação Tradicional de Forjães.

Ordem de Trabalhos	Descrição / Proposta de Deliberação	Deliberação ¹ / Observações
1	1 – Apreciação de uma proposta de Alteração ao Orçamento 2025	
	<p>Documentos analisados:</p> <p>1. Requerimento do Presidente da Junta de Freguesia, para a convocação da reunião extraordinária: REQ. AF março 2025-2.pdf</p> <p>2. Proposta de alteração ao orçamento de 2025 Orçamento 1ª Alteração Modificativa.pdf</p> <p>Explicação/ discussão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Classificação económica: 07.03.02.07.02, relativa à rubrica D6, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) - Descritivo: Recuperação da antiga sede da Junta de Freguesia * Dotação inicial: 10.000€ * Alteração (reforço): 140.000€ * Dotação corrigida; 150.000€ <p>Apreciação da Assembleia de Freguesia: https://1drv.ms/w/s!Aq4vZurVTsDChY1piS9-NrJYM2QIRg?e=TMcbad</p> <p>Votação final:</p>	<p>Aprovado por unanimidade / maioria (atualizar na reunião)</p>

2- 2 - Apreciação de uma retificação do Mapa de Pessoal 2025

¹ 5 - As deliberações previstas nas alíneas o) do n.º 1 e h) do n.º 2 só são eficazes quando tomadas por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções, não podendo ser apresentada nova proposta sobre a mesma matéria no ano em que a deliberação tenha ocorrido, quando a mesma tenha sido recusada ou não tenha reunido condições de eficácia.

Foi apresentado um novo mapa de pessoal, com especificação do conteúdo funcional dos assistentes operacionais (dois lugares ocupados) e dos assistentes técnicos (duas vagas).
Esta alteração decorre do procedimento de regularização do vínculo das duas funcionárias em funções, há anos, cujo processo a Junta de Freguesia pretende concluir.

Aprovado por
unanimidade / maioria
(atualizar na reunião)

[Mapa de pessoal.pdf](#)

Nos termos do artigo 9º (**Competências de apreciação e fiscalização**) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, alínea m), compete à Assembleia de Freguesia “Aprovar o mapa de pessoal dos serviços da freguesia;”

3

3a - Apreciação da:

a) proposta da Câmara Municipal, para o apoio destinado à Freguesia de Forjães, para a execução da empreitada tendente à requalificação do edifício implantado no prédio urbano sito na Rua da Santa, n.º 334, de Forjães, bem como respetivos arranjos exteriores;

b) apreciação da Adenda ao protocolo celebrado no ano de 2017, entre a Junta de Freguesia de Forjães, Câmara Municipal de Esposende e Grupo Associativo de Divulgação Tradicional de Forjães.

Discussão:

Considerando que estes pontos estão interligados, foi feita a sua apreciação conjunta, procedendo-se, num primeiro momento, à apreciação da informação remetida pela Junta de Freguesia, devendo considerar-se que:
[Proposta \(1\).pdf](#)

- Proposta da CME, de 17.02.25 e vertida na ata de 20.02.2025, deliberando submeter à aprovação da Assembleia Municipal a aprovação da concessão de um apoio financeiro no valor de 319.591,03€, à freguesia de Forjães, para suportar as despesas inerentes à execução da empreitada tendente à requalificação do edifício e respetivos arranjos exteriores, da antiga sede da Junta de Freguesia, no lugar da Santa;
- Foi apresentada uma proposta de adenda ao protocolo inicial de 23 de abril de 2017, documento que também integra o pedido em apreço;
- A distribuição da verba, nos termos declarados, obedece à seguinte distribuição: 150.000€ em 2025; 169.591,03€ em 2026.
- A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, em 25 de fevereiro, a concessão deste apoio, sendo disponibilizado um extrato da respetiva ata.

Proposta:

Nos termos do artigo 9º (**Competências de apreciação e fiscalização**) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, alínea i), compete à Assembleia de Freguesia “ Autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia, designadamente quando os equipamentos envolvidos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;”; a alínea j) refere, ainda, que compete à Assembleia de Freguesia “Autorizar a freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas;
Releva, ainda, o número dois desse artigo, porquanto compete ainda à assembleia de freguesia”, nos termos da alínea “b) Estabelecer as normas gerais de administração do património da freguesia ou sob sua jurisdição;”, referindo a alínea k que lhe compete “Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos com interesse para a freguesia, por sua iniciativa ou após solicitação da junta de freguesia.”

Apreciação da Assembleia de Freguesia:

[Resolução 08.março2025 -protocolo antiga sede da junta.docx](#)

Aprovado por
unanimidade / maioria
(atualizar na reunião)

RESOLUÇÃO

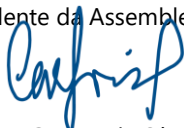
Assim, a Assembleia de Freguesia, nos termos e para os efeitos n.º no artigo 9.º do RJAL e conforme previsto no artigo 12.º do Regimento de Funcionamento da Assembleia de Freguesia, n.º 2, alíneas i) e j) conforme previsto na Lei 75/2013, de 12 de setembro, artigo 9.º, na sua redação atual, **deliberou:**

1. Emitir Parecer favorável à aprovação, por unanimidade, do documento relativo à “PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, PELO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES, NO VALOR DE 319.591,03€, destinado à execução da empreitada de requalificação do edifício situado na Rua da Santa, n.º 334, e respetivos arranjos exteriores”.
2. Aprovar a alteração ao protocolo de 23 de abril de 2017, nos termos previstos na Adenda, autorizando o Presidente da Junta à sua celebração.
3. Saudar positivamente o desfecho deste processo, destacando o minucioso e desafiante trabalho de regularização do registo do prédio urbano anteriormente usado como sede da Junta da Freguesia, agora registado na Matriz Predial Urbana sob o n.º 2218 e na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 3167.

Anexos à ata: Foram anexados: um requerimento
Foram elaborados dois documentos, numerados, assinados pelo Presidente da Assembleia de Freguesia, sendo arquivados no respetivo dossiê:

A presente minuta, foi lida e aprovada sendo assinada pelo presidente da reunião e por mim que a elaborei, na qualidade de secretário:

O Presidente da Assembleia de Freguesia



Carlos Gomes de Sá

O secretário²:

Carlos Almeida

² Artigo 20.º - Competência dos secretários: Compete aos secretários coadjuvar o presidente da mesa da assembleia de freguesia, assegurar o expediente e, na falta de funcionário nomeado para o efeito, lavrar as atas das reuniões.